



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Ofício nº 038/2018/SEJUR - Leg**  
**Processo nº 14807/2017**

**Cubatão, 19 de Janeiro de 2018.**

**Ref.:** Vereador RODRIGO RAMOS SOARES  
Ofício nº 1567/2017/DVA-tep  
Processo nº 2470/2017  
Indicação nº 1287/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, prestou o seguinte esclarecimento:

*“Informamos que, o serviço solicitado já foi atendido.”*

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

  
**FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor  
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cubatão – SP.

|                             |                                                                                       |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO |                                                                                       |
| RECEBIDO                    |                                                                                       |
| às 9:40 hs                  | 22 de 01 de 18                                                                        |
| POR:                        |  |
| PROTOCOLO                   |                                                                                       |